



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



Errata Nº 01 ao Edital – PPCSA/FAMED nº 008/2019

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2020/ano para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPCSA), da Faculdade de Medicina (FAMED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), retifica o edital PPCSA/FAMED nº 008/2019, da seguinte forma:

Onde se lê:

4.6.1. Documentação exigida em envelope lacrado:

- a) Requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição (Anexo VIII). O não preenchimento de todos os campos do formulário do Anexo VIII implicará indeferimento definitivo da inscrição. Não serão recebidos documentos diretamente na Secretaria do PPCSA;
- b) Certificado de Proficiência em língua estrangeira;
- c) Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não-lusófono;
- d) Curriculum vitae atualizado, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br>, em versão impressa. O período de referência do Currículo, para fins de seleção será somente dos últimos 4 (anos) mais ano vigente, ou seja, janeiro de 2015 até o momento da inscrição do Processo Seletivo 2019. A única exceção de tempo de aceite de documentos ocorre para pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano, pois neste item não será imposto limite de tempo para validação (conforme Anexo V). **As cópias dos documentos devem ser anexadas na mesma sequência em que foram informados no**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



Anexo V. O Anexo V deverá ser incluído e somente os documentos pontuados no mesmo deverão ser anexados. No caso de publicações (artigos em periódicos, publicações em anais, livros, capítulos de livros, etc.) deve-se incluir a documentação comprobatória conforme instruções do Anexo V;

e) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

f) Em caso de não conclusão do curso de graduação, deverá ser anexada uma declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

g) Em caso de não conclusão do curso de Mestrado, deverá ser anexada uma declaração emitida pelo Programa de Pós-graduação certificando a data de início e término com anuência do orientador.

h) Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);

i) Documento de identidade;

j) Comprovante de quitação eleitoral;

k) CPF;

l) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

m) Histórico escolar;

n) Projeto de pesquisa, pré-projeto e assemelhados com no máximo 20 páginas, que deverão estar em formato pdf e conter os seguintes elementos:

I. Título;

II. Introdução;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



III. Justificativa do trabalho;

IV. Objetivos;

V. Material e métodos;

VI. Bibliografia;

VII. Cronograma de sua execução e orçamento.

o) Os candidatos ao **Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde** devem enviar comprovante de matrícula no penúltimo ano de seu Programa de Residência e uma carta de anuência do Coordenador-geral de Residência em Saúde, emitidos pela Coordenação do respectivo Programa.

Leia-se:

4.6.1. Documentação exigida em envelope lacrado:

a) Requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição (Anexo VIII). O não preenchimento de todos os campos do formulário do Anexo VIII implicará indeferimento definitivo da inscrição. Não serão recebidos documentos diretamente na Secretaria do PPCSA;

b) Certificado de Proficiência em língua estrangeira;

c) Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não-lusófono;

d) Curriculum vitae atualizado, gerado na Plataforma Lattes - <http://www.cnpq.br>, em versão impressa. O período de referência do Currículo, para fins de seleção será somente dos últimos 4 (anos) mais ano vigente, ou seja, janeiro de 2015 até o momento da inscrição do Processo Seletivo 2019. A única exceção de tempo de aceite de documentos ocorre para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano, pois neste item não será imposto limite de tempo para validação (conforme Anexo V). **As cópias dos documentos devem ser anexadas na mesma sequência em que foram informados no Anexo V.** O Anexo V deverá ser incluído e somente os documentos pontuados no mesmo deverão ser anexados. No caso de publicações (artigos em periódicos, publicações em anais, livros, capítulos de livros, etc.) deve-se incluir a documentação comprobatória conforme instruções do Anexo V;

e) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

f) Em caso de não conclusão do curso de graduação, deverá ser anexada uma declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;

g) Diploma de Mestrado, atestado ou certidão de conclusão do curso de Mestrado emitida pelo órgão competente;

h) Em caso de não conclusão do curso de Mestrado, deverá ser anexada uma declaração emitida pelo Programa de Pós-graduação certificando a data de início e término com anuência do orientador.

i) Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);

j) Documento de identidade;

k) Comprovante de quitação eleitoral;

l) CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



- m) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- n) Histórico escolar;
- o) Projeto de pesquisa, pré-projeto e assemelhados com no máximo 20 páginas, que deverão estar em um CD em formato pdf e conter os seguintes elementos:
- I. Título;
 - II. Introdução;
 - III. Justificativa do trabalho;
 - IV. Objetivos;
 - V. Material e métodos;
 - VI. Bibliografia;
 - VII. Cronograma de sua execução e orçamento.
- p) Os candidatos ao **Mestrado Profissional Associado à Residência em Saúde** devem enviar comprovante de matrícula no penúltimo ano de seu Programa de Residência e uma carta de anuência do Coordenador-geral de Residência em Saúde, emitidos pela Coordenação do respectivo Programa.

Profa. Dra. Yara Cristina de Paiva Maia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Portaria Reito 936/2019